PORTARIA N.º 4.943, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia comissão de servidores para proceder ao levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí, relativo ao exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "v" do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores José Carlos da Costa, Luiz Fabiano Nunes e Adilene Martins de Sousa, ocupantes dos respectivos cargos de Oficial de Atividades da Secretaria II, Oficial de Atividades da Secretaria II e Agente de Atividades da Secretaria II, para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão destinada a proceder ao levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí, relativo ao exercício de 2022.

§ 1º O levantamento de que trata o *caput* deste artigo deve abranger os valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifados; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante; e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

§ 2º É de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, não sendo admitida prorrogação.

Art. 2º O levantamento do Inventário Físico e Financeiro de que trata esta Portaria deverá ser apresentado na forma de relatório, onde conste a data de finalização do levantamento por item verificado, bem como as divergências encontradas e, ainda, as providências adotadas para o saneamento das divergências.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve conter dados suficientes para elaboração das certidões de que trata o Boletim Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom n.º 8, de dezembro/2019, que pode ser consultado no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, www.tce.mg.gov.br.

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.943, 11/1/2023)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 11 de janeiro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Secretário-Geral